

Todos os associados adimplentes das categorias **Pleno, Efetivo e Titular**, estão convidados e tem o direito de exercício do voto nas eleições de Diretoria e Conselho Fiscal na SBACV-Nacional.

O voto na Eleição será exercido exclusivamente **voto por correspondência**. O Estatuto Social e o Regimento Eleitoral estão disponíveis no site da SBACV (sbacv.org.br), na aba "Institucional".

Os sócios receberão um envelope contendo a Cédula Eleitoral até 27 de agosto de 2019, caso não receba até esta data entre em contato com a SBACV pelo telefone (11) 5084-6493.

Todos os membros da SBACV receberão por correio, **no endereço registrado como endereço de "Correspondência" no CANU**, uma carta contendo: o envelope de resposta endereçado à **Caixa Postal nº 72626 - CEP: 01405-971 São Paulo/SP**, um envelope branco sem identificação, a Cédula Eleitoral, e instruções de voto.

NÃO SE ESQUEÇA DE ATUALIZAR SEUS DADOS E ENDEREÇO NO CANU

Cabe ao eleitor o preenchimento e envio do voto à SBACV em prazo hábil para a apuração, que acontecerá no dia 27 de setembro de 2019.

É importante considerar que a carta poderá levar mais que 1 (uma) semana para chegar ao destino, portanto poste sua cédula o mais breve possível para não correr o risco de não exercer seu direito ao voto. Só serão aceitas as cédulas que chegarem à Caixa Postal até o horário de início da Assembleia Geral.

Procedimento para preenchimento e envio da Cédula Eleitoral:

- 1º- **Preencher a Cédula Eleitoral** – marcando apenas 1 (uma) chapa para a Diretoria Nacional e até 3 (três) nomes para o Conselho Fiscal.
- 2º- **Colocar a Cédula Eleitoral no envelope branco sem identificação:** – Nada deve ser escrito no envelope em branco, que será colocado na urna, pois o voto é secreto.
- 3º- **Lacrar o envelope branco** – que conterá somente a Cédula Eleitoral no seu interior.
- 4º- **Colocar o envelope branco dentro da carta resposta já selada, identificada e endereçada à Caixa Postal** – A identificação do eleitor será conferida nesta carta resposta.
- 5º- **Depositar a carta resposta em qualquer caixa de coleta dos Correios ou entregar no balcão de qualquer agência em prazo suficiente para chegar ANTES de 27 de setembro de 2019:** – Contendo o envelope branco lacrado com a Cédula Eleitoral em seu interior.

Somente aqueles em dia com suas obrigações financeiras perante a SBACV estão aptos a votar. Em caso de inadimplência é preciso **regularizar a situação**, solicitando que a Regional **informe a atualização para a SBACV Nacional**, ou, ainda, se preferir, **enviar o comprovante de regularização diretamente para a SBACV-Nacional** por e-mail para financeiro@sbacv.org.br ou por correio para a Rua Estela, 515, bloco E, 2º andar, conj. 21, Vila Mariana, São Paulo-SP, CEP 04011-002.

O **Aspirante que tiver sua proposta de progressão para as categorias de Pleno ou Efetivo aprovada na Regional** antes da data da eleição poderá votar, verifique sua condição no Canu ou com sua Regional.

Qualquer dúvida a respeito do processo eleitoral pode ser encaminhada para o e-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral@sbacv.org.br.

Atenciosamente.